



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL N°670, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

**CRIA O CARGO DE SUPERINTENDENTE
EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente em Licenciamento Ambiental, Referência CC – 3, com 01 (uma) vaga, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano – ES.

Art. 2º. As atribuições de que trata o cargo constante na presente Lei, será regulamentada através dos institutos legais sobre matéria estrita de sua competência.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de abril de 2007.


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 670, 2007
EM 23, 04, 07
Bruno
PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br